Resolução nº 11371
20 de outubro de
Dom nº 9977 de 23.10

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Regia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
13.11.92

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 026/92 **Data** 16/10/92

MESA DIRETORA
INTERESSADO

ASSUNTO

RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 52/92, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011371992
Projeto: 00261992
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1137 DE 20 DE outubro DE 1992

Ratifica o Ato Deliberativo nº 052/92, que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo 052/92, que "**Dispõe sobre a Remuneração dos Srs. Vereadores,** na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1992.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE outubro DE 1992.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
- Presidente -

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/92

Em Discussão Única.
Em 20/10/1992
Presidente

APROVADO
Em 20/10/1992
PRESIDENTE

Ratifica o Ato Deliberativo nº 052/92, que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo 52/92, que **"Dispõe sobre a Remuneração dos Srs. Vereadores,** na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de outubro de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 16 / 10 / 1992
A MESA DIRETORA
Presidente

ATO DELIBERATIVO Nº 52 /92

APROVADO
Em 16/10/92

Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional nº 01/92.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - Os valores do subsídio e representação dos Srs. Vereadores, ficam fixados mensalmente na forma abaixo indicada, a partir de 1º de setembro.

Subsídio ..... Cr$ 12.825.806,00
Representação ..... Cr$ 9.287.655,00

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1992, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de outubro de 1992.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO.

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MESA DIRETORA

PARECER Nº 15 /92
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26 /92

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 20/10/1992
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que "Dispõe sobre a Remuneração dos Senhores Vereadores, na forma que indica".

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 52/92 "Ad Referendum" do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de outubro de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1260 /92

Fortaleza, 21 de outubro de 1992.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1137/92 de 20 de outubro de 1992, que **"RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº52/92 QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta